

**O TRABALHO DOMICILIAR DAS MULHERES EM TERRA  
ROXA/PR: O caracol reencontra sua concha**

**MUJERES TRABAJADORAS DEL HOGAR: el caracol se encuentra la  
concha**

**Terezinha Brumatti Carvalhal<sup>1</sup>**  
*tbrumatti@hotmail.com*

**Antonio Thomaz Júnior<sup>2</sup>**  
*thomazjr@gmail.com*

**RESUMO**

Neste estudo, apontamos algumas contradições referentes à dinâmica territorial do trabalho domiciliar como repercussão da informalização, enquanto produto das mudanças que se processam no âmbito mais geral do trabalho. Os rearranjos do capital, nesse caso, a desconcentração do processo produtivo e a expansão das pequenas e médias unidades têm se juntado às formas flexibilizadas e precarizadas de trabalho e tem feito avançar a descentralização do capital no município de Terra Roxa/PR. Assim o trabalho produtivo em domicílio se mistura ao trabalho reprodutivo doméstico, entronizando uma forma específica de exploração de elevados contingentes de força de trabalho, especialmente de mulheres. Sendo que o trabalho remunerado e produtivo acaba impondo sua configuração territorial no âmbito da casa em que todos os cômodos passam a ter a funcionalidade primordial à produção.

**PALAVRAS-CHAVE:** trabalho domiciliar, informalidade, dinâmica geográfica.

**RESUMEN**

En este estudio, señalamos algunas contradicciones que se refieren a la dinámica territorial del trabajo domiciliario como repercusión del informalización, mientras que producto de los cambios que se procesan en el general del alcance más del trabajo. Los cambios del capital, en esto en caso de que eso, el desconcentración del proceso productivo y hacen un promedio de la pequeña extensión de las unidades de e si han ensamblado a los flexibilizadas y a las formas de los precarizadas de trabajo y han hecho para avanzar la descentralización del capital en la ciudad Terra Roxa/PR. Así el trabajo produtivo en domicilio si mezclas al trabajo reproductivo doméstico, entronizando una forma específica de exploración de contingentes levantados de la fuerza de trabajo, especialmente de mujeres. Siendo ése el trabajo remunerado y produtivo acaba de imponer su configuración territorial en el alcance de la casa en donde todos los cômodos ellos comienzan a tener la funcionalidad primordial a la producción.

**PALABRAS CLAVE:** trabajo doméstico, la informalidad, la dinámica geográfica.

---

<sup>1</sup> Doutora em Geografia pela FCT/Unesp/Presidente Prudente/SP, faz parte do CEGeT(Centro de estudo de Geografia do Trabalho).

<sup>2</sup> Prof. Dr. Pesquisador PQ/CNPq. Coordenador do CEGeT/FCT/UNESP/Presidente Prudente/SP.

## Introdução

Em nossa pesquisa concluída em dezembro de 2009, procuramos expressar a territorialização do trabalho domiciliar da mulher, ou seja, como se configuram as relações de classe e gênero no território, evidenciando a conflitualidade existente entre as classes e os gêneros, as relações de poder engendradas a partir da acumulação capitalista e da tradição patriarcalista. Ao considerar a dimensão de gênero, temos outra perspectiva de análise da realidade, pois cabe levarmos em conta as especificidades do gênero feminino e quais as implicações disso, isto é: quais as implicações que teria o trabalho domiciliar das mulheres, em Terra Roxa, ligado às indústrias de confecção de Moda Bebê?

Vemos que isso está diretamente associado às estratégias empresariais de busca de melhores condições para a acumulação capitalista e de utilização do trabalho domiciliar, enquanto uma das formas de racionalização dos custos. O capital, por conseguinte, se desloca pelo território em busca de melhores condições de se reproduzir, como a oferta de mão-de-obra qualificada e barata, além dos incentivos fiscais oferecidos pelos poderes públicos.

No entanto, de acordo com Huws (2006), o trabalho também tem se deslocado em busca de melhores trabalhos e condições de trabalho, sendo esse deslocamento diferenciado pelas condições do trabalhador, geralmente mais fragilizadas. Tal deslocamento do trabalhador para outros lugares e países é para realizar trabalhos desqualificados, pesados e descartados pela população local. Contudo, o poder de deslocamento geográfico do capital em muito supera a realidade escalar do deslocamento geográfico do trabalho. A crescente onda de imigração dos trabalhadores, em busca de trabalho, por todo o planeta, leva-nos ao que Huws (2006) aponta sobre as deslocalizações de trabalho inter-regionais e internacionais, dando-nos pistas para a geografia da nova divisão internacional do trabalho, como nos serviços eletrônicos. Ela ressalta igualmente que há um deslocamento do trabalho em direção às pessoas e das pessoas em direção ao trabalho, que ainda é facilitado pelas inovações tecnológicas.

Assim, a expansão capitalista é contraditoriamente equalizante e desigual, pois, em seu movimento de imposição no território, destrói as barreiras ao seu modo de reprodução, eliminando outros modos de produção e homogeneizando o espaço ao seu próprio desenvolvimento. Na verdade, não se trata de transformação em territórios unos e iguais, mas que estes se tornem servis e adequados à expansão capitalista. Justamente nesse

processo é que entra em ação a atuação dos poderes públicos, como um dos elementos da totalidade capitalista, à medida que criam as melhores condições para que o capital tenha pleno desenvolvimento.

Ao elegermos a dimensão de gênero como prerrogativa para a compreensão da imposição do capital aos trabalhadores, devemos destacar que a questão de gênero, permeada pela relação de classes, traz à tona a questão da dupla jornada de trabalho.

Pudemos observar também que, com a execução do trabalho doméstico e do trabalho remunerado, a mulher tende a optar por formas de trabalho em que consiga lidar com essa dupla jornada. Além disso, ao executar essa dupla jornada de trabalho, ela também está sendo duplamente explorada pelo capital, à medida que acontece a exploração pelo trabalho remunerado e pelas atividades domésticas, responsável que é pelo gerenciamento da casa e pela reprodução da força-de-trabalho.

Iasi (2007) destaca que, na sociedade capitalista, o trabalho doméstico realizado numa família proletária é um serviço que gera parte do valor da força-de-trabalho, sem, no entanto, gerar mais-valia. Uma mesma atividade pode gerar valores de uso, mercadoria ou mais-valia, pois vai depender do tipo de relação em que se insere. E a mulher é quem fornece as condições ao homem de produzir mercadorias, porque é ela quem realiza um conjunto de tarefas, no âmbito da esfera privada, como preparar alimentos, cuidar da higiene doméstica e dos filhos. O trabalho doméstico, para Iasi (2007), é o trabalho concreto que produz valor corporificado na manutenção e reposição da força-de-trabalho. O trabalho doméstico gera valor novo, ou seja, ele garante a reprodução da força-de-trabalho.

Silva (1997) afirma que, quando o trabalho é realizado sob contratação, produz parte de um produto ou todo ele, subordinando-se quanto à quantidade, prazos de entrega e remuneração, é chamado de trabalho industrial a domicílio.

Observamos que a participação da mulher, no mercado de trabalho domiciliar, é marcada por forte presença da precarização, subordinação e alienação, ao se expressar materialmente sem assistência sindical e, em muitos casos, previdenciária.

Concordamos com Hirata (2002), ao afirmar que, ao tratarmos das conseqüências da reestruturação produtiva e levarmos em conta a dimensão de gênero, o estudo impõe outras mediações e tem outras conotações, porque se torna imprescindível avaliarmos o impacto das mudanças tecnológicas, na vida dessa parte da classe trabalhadora.

Muitas vezes, as mulheres “optam” por determinada função, tendo em vista a possibilidade de conciliar o trabalho assalariado e o trabalho doméstico, inclusive o cuidado com os filhos, uma vez que é a mulher quem executa essas tarefas domésticas, assim como quem faz o gerenciamento delas, quando ela dispõe de outra pessoa para realizá-las, como pudemos perceber, em recente pesquisa<sup>3</sup>.

Dessa forma, podemos supor, inicialmente, que o trabalho domiciliar, além de ser um modo de as mulheres obterem renda, também as ajuda a conciliar a dupla jornada de trabalho.

Portanto, por meio da “leitura” geográfica do trabalho em sua versão domiciliar, buscamos apreender a territorialização da mulher trabalhadora subsumida à lógica do capital. No caso em estudo, essa teia de relações dá formato à estrutura descentralizada das micros, pequenas e médias empresas de confecção/bordado de Terra Roxa.

Vimos como tem-se dado a territorialização do capital no território, em contraposição ao ordenamento territorial do trabalho, que, subordinado à lógica do capital, se territorializa em formas de trabalho que se parecem com esquemas, chamados de células produtivas. O capital, pois, desterritorializa e reterritorializa o trabalho aos seus ditames e controle, de sorte que este, além de estar fragmentado, está sem representatividade sindical, portanto mais fragilizado.

No caso pesquisado, o trabalho das mulheres de Terra Roxa passa a apresentar a territorialidade do trabalho que exercem em suas casas, ou seja, com a casa metamorfoseada em local de trabalho, em coadunação ao seu uso como local de reprodução.

Por meio das pesquisas de campo, conversas informais, aplicação de questionários junto às trabalhadoras e entrevistas realizadas junto à presidente do SINTRAVEST, do secretário da Associação APL-Terra Roxa e da professora que nos ajudou com informações e nas indicações das pessoas pesquisadas, pudemos estruturar as próprias ações da pesquisa, mas, sobretudo, estruturar teórico-metodologicamente a tese.

As análises das entrevistas que realizamos junto às trabalhadoras de Terra Roxa nos possibilitaram dimensionar a expansão do trabalho domiciliar ligado ao setor do vestuário e, conseqüentemente, avaliarmos as condições de trabalho e de renda dessas mulheres. Na verdade, aplicamos um questionário e, em alguns casos, quando percebemos

---

<sup>3</sup> Ver: BRUMATTI CARVALHAL, T. *Gênero e Classe nos Sindicatos*. Presidente Prudente: Editorial Centelha, 2004.

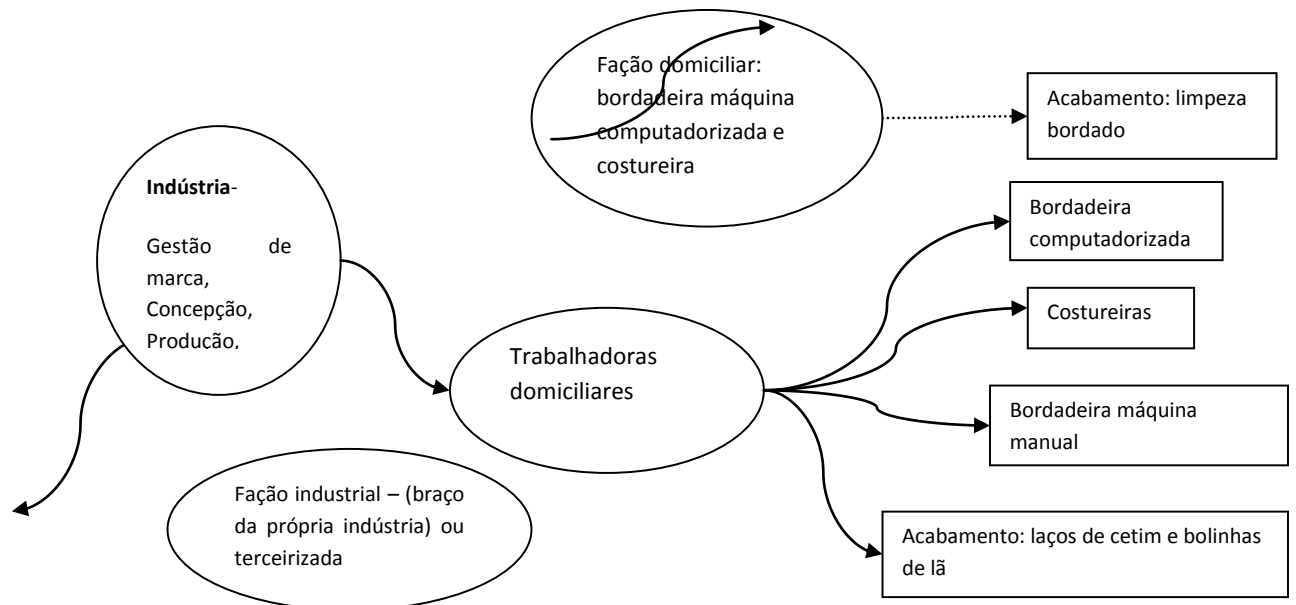
que tínhamos condições de nos prolongar nas perguntas, realizamos entrevistas com mais riqueza de detalhes, e em poucos deles conseguimos que as trabalhadoras relatassem suas histórias de vida e de trabalho.

Assim, a partir da pesquisa de campo, com a aplicação de questionário e das entrevistas realizadas junto às trabalhadoras pesquisadas, pudemos observar que todas as tarefas executadas no interior de suas casas têm sido à custa de crescente fragmentação do trabalho, com a divisão da linha de produção em tarefas e em diversos domicílios.

Obtivemos a configuração de que há uma divisão territorial do trabalho, no sentido de as tarefas serem executadas por determinada trabalhadora e em sua casa, mas que, por sua vez, se amplia para outros domicílios, sendo transferido para outras trabalhadoras. Essa dinâmica geográfica do trabalho que se enraíza nas atividades domiciliares envolvidas no setor de confecções, mais propriamente no ramo de Moda Bebê, em Terra Roxa, anuncia especificidades do processo de precarização/degradação do trabalho e insere novos desafios à questão de gênero, no século XXI.

No entanto, o trabalho domiciliar aparece como um recurso contínuo das empresas, já que é a forma de trabalho que não oferece custos para as indústrias porque são os próprio trabalhadores quem arcam com os gastos como linha, energia elétrica e a manutenção das máquinas.

Diante disso, o tecido social do trabalho domiciliar em estudo apresenta a existência de diversas atividades ligadas às várias indústrias de costura/bordado de Terra Roxa, conforme Figura 1.

**Figura 1: As atividades ligadas às indústrias**

Fonte: Pesquisa de Campo, 2009.

Conforme a Figura 1, os trabalhadores de bordado de máquinas computadorizadas, em muitos casos, contratam outros trabalhadores para realizarem uma função de acabamento, que é a limpeza do bordado, pois os bordados realizados pelas máquinas acumulam linhas embaixo de cada desenho e, para não desperdiçar tempo com esse trabalho minucioso, acabam *quarteirizando* informalmente outra pessoa para tal trabalho.

Conforme apontado por algumas trabalhadoras, esse acabamento/limpeza é mal remunerado. O pagamento, referente a cada peça “limpa”, gira em torno de R\$0,02 e R\$0,08, o que perfaz um salário mensal de R\$ 200,00 em média, ou seja, menos de meio salário mínimo. Nesse caso em que a trabalhadora é *quarteirizada* para efetuar a limpeza, ela realiza apenas esse trabalho, geralmente porque não é possível assumir mais atividades, pois precisa cuidar dos filhos e do trabalho doméstico da casa.

Assim, as contratantes dessas funções *quarteirizadas* são as fezonistas das máquinas de bordado computadorizadas e o trabalho *quarteirizado* é formado pelos trabalhadores que fazem a limpeza do bordado, cuja função é realizada na residência da

pessoa *quarteirizada*. A título de exemplo, citamos o caso da trabalhadora Carla, que faz limpeza de bordado para a bordadeira Adriane, que por sua vez, realiza o serviço de bordado para a indústria Aconchego do Bebê.

Observamos então que os trabalhadores contam com seu trabalho para custear as despesas e para isso realizam jornadas de trabalho, em média muito elevadas, como pudemos verificar e que varia de 5 a 12 horas por dia. Todas as costureiras relatam que não têm hora certa para terminar o serviço do dia, pois a quantidade de peças a ser confeccionadas/bordadas é bastante variável, de acordo com a sazonalidade das vendas. Também relataram que há períodos nos quais não há muito serviço e, apesar do trabalho árduo e intenso, é nítida a preferência para que não falte serviço, porque a remuneração é por peça.

Assim, é possível perceber que são as feçonistas as que recebem um pouco mais por mês pela produção, na faixa de 3 a 5 salários-mínimos<sup>4</sup>. Mas também devemos nos atentar ao fato de que as máquinas de bordado computadorizadas são importadas e que, na maioria das vezes, são financiadas pelas trabalhadoras, o que talvez justifique por que trabalham mais horas por dia. Além disso, as feçonistas possuem funcionários e precisam pagar os seus salários.

Nesse sentido, podemos pensar, com Colli (2000), sobre se as feçonistas seriam patroas ou assalariadas de si mesmas, porque, nas pequenas empresas, o patrão é freqüentemente o próprio trabalhador. O feçonista faz parte de uma espécie de trabalhador que comporta relações contraditórias, pois, como possuidor dos meios de produção, é capitalista, todavia, como trabalhador, é assalariado de si mesmo.

### **Qual autonomia do trabalho?**

Em nossa investigação, detectamos que, além de exercerem o trabalho domiciliar, a maioria das trabalhadoras são informais e se sentem autônomas, mesmo que poucas delas possuam firmas registradas em seu nome.

---

<sup>4</sup> O salário-mínimo a que nos referimos é o valor da época da pesquisa de campo, em 2007, que era de R\$ 380,00, mas, a partir de 2008, passou a ser de R\$ 415,00. Importante esclarecer que, mesmo que no questionário tenhamos optado pelo valor da renda mensal ser de, pelo menos, três salários-mínimos, a média recebida pelas costureiras gira em torno de R\$ 500,00.

Como podemos definir as formas de trabalho ligadas às indústrias de Terra Roxa e que, mesmo sendo executadas no local de moradia, estão vinculadas aos ditames do empresariado? E, mesmo que o trabalhador execute prestação de serviço para mais de uma empresa, o que juridicamente não caracteriza vínculo empregatício, por que mantém a subordinação a essas empresas?

Esses trabalhadores, ao realizarem tarefas de costura e bordado, em suas casas, estão na verdade concretizando uma prestação de serviços, pois não têm o poder de decisão de negociação do produto final com a esfera da circulação, assim como a definição do modelo de roupa, nem a quantidade a ser produzida, mas apenas arcam com a execução qualitativa do produto.

No entanto, a situação de terceirização de trabalhadores, encontrada em Terra Roxa, é de trabalhadores sem qualquer modo de regularização, seja como autônomos, seja como microempresários, mas de trabalhadores informais que dependem do serviço encomendado pelas indústrias para sobreviverem.

Nesse sentido, nosso entendimento se parece com o que Colli (2000) destaca, sobre o fezonismo, visto que, para ela, esta é uma classe que se aproxima mais dos patrões, mas não possui uma real identidade com os grandes capitalistas. A feção começa com uma espécie de ateliê domiciliar e, à proporção que se estrutura, vai adquirindo condições para tornar-se uma pequena empresa, porém sua base ainda é de uma pequena empresa. A feção é, pois, uma terceirização, necessitando de tecnologia para atender ao padrão internacional de concorrência, visando a flexibilizar o processo de trabalho.

As fezonistas citadas por Colli (2000) se assemelham com as do caso pesquisado, com as bordadeiras de máquinas computadorizadas e algumas costureiras que possuem firma aberta, conforme já mencionado, sobretudo quanto ao fato de que o discurso dessas trabalhadoras é mais próximo ao empreendedorismo do que à classe trabalhadora. Segundo ampliam seus equipamentos, necessitam de mais mão-de-obra para a produção, o que inclui membros da família, como filhos, mãe, cunhada e marido, juntamente com a subcontratação de outras pessoas para trabalhos de arremate, que, em nosso entendimento, serão trabalhadores quarteirizados.

É igualmente relevante o que Amorim (2002) sublinha, em seu trabalho, sobre a terceirização como a relação que envolve a subcontratação de empresas, o trabalho domiciliar e as cooperativas.



Apesar do caso estudado se parecer, em alguns aspectos, com o que observaram Colli e Amorin, a subcontratação ou terceirização das trabalhadoras se processa diretamente com as empresas contratantes, sendo a grande maioria das trabalhadoras informais e trabalhando sozinhas. Na verdade, poucos foram os casos de trabalhadoras que passaram a ampliar a forma de prestação de serviço, transformando-se em oficina de costura, numa feição ou numa microempresa prestadora de serviço, caracterizando a informalidade e ilegalidade de suas funções.

Essa imposição de horários, quantidade e, sobretudo, qualidade, por parte das indústrias, submete a um ciclo de trabalho intenso camuflado de trabalho leve e de fácil realização, até porque se trata de peças pequenas. Todavia, todas as trabalhadoras concordam que isso é motivo de mais trabalho, uma vez que as peças pequenas demandam mais atenção e cuidados, não sendo sinônimo de boa recompensa salarial: além de a remuneração ser muito baixa, desconta-se o valor de linhas de costura, bem e energia elétrica necessária para costura e bordado.

Em decorrência, a impressão que temos é que não há qualquer tipo de autonomia por parte dos trabalhadores, os quais não têm garantia da continuidade das encomendas. No entanto, as trabalhadoras, por estarem em casa, têm a sensação de conservar poder sobre seu trabalho e sobre seu tempo de trabalho abstrato.

A trabalhadora domiciliar tem uma forma identitária de classe social, mas essa “leitura” se torna limitada pelas diferentes formas de trabalho que a mulher trabalhadora desempenha, ou a plasticidade que assume as lavras nas quais está inserida, que a divide em costureira, bordadeira, arrematadora de bordado, confeccionadora de laços de fita de cetim, sob relações de trabalho também diferentes, ora como assalariada, ora como autônoma, ora como micro-empresária.

Ousaríamos falar de plasticidade do trabalho e do capital. Do capital, já que a impressão que temos é de que as indústrias utilizam-se do trabalho domiciliar em várias fases do processo produtivo das roupas infantis, e isso ao longo de todo ano. Sendo que, talvez, isto fique mais expressivo em períodos de alta temporada de produção das confecções, como no período que precede as festas de final de ano e antes do inverno. E como não há nenhuma forma de contrato com os domiciliares, as empresas podem simplesmente não utilizarem o trabalho domiciliar nos momentos de baixa produção.

Dessa forma, poderíamos pensar que o saber se torna parcelar, nas indústrias de Moda Bebê de Terra Roxa, sendo o processo de confecção das roupas fragmentado em

diversas tarefas? Além do processo de montagem das peças ocorrer de maneira parcelar, existem ainda atividades complementares como a confecção de acessórios das roupas. São subdivisões do trabalho, que são realizadas por outros trabalhadores, como a confecção de laços de cetim e da “limpeza” do bordado, que consiste na retirada de linhas do bordado confeccionado pelas máquinas.

Para Huws (2006), há um processo de desidentidade ocupacional, gerada pela erosão das fronteiras ocupacionais, em que as funções mudam tanto que a identificação que tínhamos, devido à função exercida, não se encaixa no mundo globalizado, além do fato de que devemos sempre estar preparados para adquirir novas habilitações, caso contrário não teremos empregos.

O mais preocupante, de acordo com Huws (2006), é o fato de que, entre os trabalhadores, há uma falta de solidariedade social, provocada pela interação constante com pessoas estranhas, devido à fluidez do mercado.

Isso é igualmente reforçado pelo fato de os sindicatos estarem fragmentados em categorias e que, em muitos casos, acabam resumindo sua luta por empresa, lembrando que em dada empresa existem diversas categorias, o que reforça, ainda mais, a desidentidade de classe desses trabalhadores.

Além de as atividades serem realizadas em lugar impróprio para a produção, em muitos casos transformando a casa num ambiente insalubre, pela própria produção e também pelo baixo valor pago aos trabalhadores, estes se tornam reféns do trabalho de modo a não sobrar tempo para a necessária limpeza da casa. Em muitos casos, como a produção ocupa o lugar da reprodução, são encontrados restos da produção espalhados pela casa, como linhas, fitas de cetim, pedaços de tecido.

Desse modo, cada vez mais fragmentam-se as trabalhadoras nas suas unidades produtivas, territorializadas em suas próprias casas, enquanto cada uma delas se torna responsável por uma parte do processo de produção. Assim, a divisão social é reforçada pela divisão territorial do trabalho, com as etapas do processo costura/bordado territorializadas nas casas das trabalhadoras. Dessa forma, o sistema faz da casa o lócus da produção em contraposição à reprodução, reforçado pelo fato da perda do saber fazer, e do processo de alienação que se encontra em relação a todo o processo produtivo.

Na verdade, a ideologia de liberdade e autonomia permeia essas trabalhadoras, pois enfatizam a circunstância de trabalharem quando querem, e muitas justificam que, ao ficarem em casa, se sentem mais livres e com menor pressão para trabalharem.

Essa ideia de uma relação mais igualitária perante o patronato, por parte de algumas trabalhadoras domiciliares, principalmente entre as feçonistas, é mistificada e fetichizada. Devido ao valor recebido, ser um pouco maior do valor auferido pelas trabalhadoras do interior das fábricas ou das domiciliares individualizadas.

Assim, o que podemos apreender de mais relevante é que há a transferência do conflito da relação capital e trabalho para o interior das casas, de maneira individualizada. Assim, o fato de serem autônomas e donas de si mostra-se frágil, nos momentos de negociação com o capital, ao reivindicar aumento do preço pago por peça ou de maiores prazos para a entrega das peças confeccionadas. E, por isso, as trabalhadoras acabam se submetendo a essa intensidade do trabalho, desdobrando-se para dar conta de tantas obrigações, por serem casadas e terem filhos, na maioria. Ao final, o rendimento por tudo isso é extremamente baixo.

Marx (1983) entende que esse retorno para trabalhar em casa é semelhante ao caracol que reencontra sua concha: o trabalhador, sua morada e seus meios de produção permaneciam unidos, antes da inserção da manufatura, como um caracol e sua concha, mas, a partir disso, os trabalhadores perderam sua autonomização para o capital, que criou a divisão manufatureira, momento no qual o caracol perdeu sua concha. Porém, com a execução do trabalho domiciliar, há o reencontro do caracol com sua concha, do trabalhador com sua moradia e instrumento de trabalho.

Nesse sentido, com o trabalho domiciliar, há a junção novamente do espaço da produção e da reprodução, passando o capital a interferir no seu cotidiano, na configuração do ambiente familiar, na territorialização da família (trabalhadora), onde todos os cômodos da casa passam a ter a funcionalidade de servir à produção. Temos, assim, que o caracol teria reencontrado sua concha, na medida em que tende a realizar a produção no âmbito de sua morada e, em alguns aspectos, munidos com seus próprios meios de produção. E em muitos casos, sem o poder/domínio dessa produção.

Conforme já destacado, há uma superposição de funções, nos níveis produtivo e reprodutivo, de sorte que a mulher trabalhadora parece nunca estar “fora do trabalho”. O trabalho domiciliar tem esse ganho para o capital, da superposição, num só lugar, do trabalho produtivo e do reprodutivo, onde o espaço e o tempo se fundem no trabalho domiciliar. A assertiva de Antunes (1999), que sublinha o estar “dentro e fora do trabalho”, para os trabalhadores que se sentem úteis apenas quando estão “dentro” do trabalho; e no que concerne às trabalhadoras domiciliares, talvez não faça muito sentido, já que se as

mulheres não estão realizando o trabalho produtivo, estão realizando o trabalho doméstico e o cuidado com a reprodução. E, para o capital, com a mais-valia redobrada, ao receberem por peça e ao executarem a reprodução social no mesmo lugar, sem que haja qualquer forma de auxílio de sua parte, ou do Estado e do sindicato.

Tivemos oportunidade de verificar que há subordinação às formas de produção industrial, porque as trabalhadoras executam o que é determinado pelas indústrias. Na realidade, é uma prestação de serviços, orientada pela indústria contratante, que impõe as condições para essa prestação de serviços, como preço, modelo e qualidade, decorrendo, nesse sentido, da intensidade do trabalho e, seguindo a perspectiva dos autores citados anteriormente, o único domínio seria pela técnica do trabalho, não havendo autonomia.

Outro agravante é que, nesse processo de busca pela autonomia, há a perda de representatividade pelos sindicatos, uma vez que não poderão mais defender os direitos desses trabalhadores e, sendo restritos ao universo formal do mundo do trabalho, acabam por se tornarem enfraquecidos, inclusive na disputa pela hegemonia da própria classe trabalhadora, visto que, segundo Carvalhal (2004), perdem a centralidade como sujeitos da ação anticapitalista.

O modelo sindical corporativo não consegue romper com a escala de atuação imposta pelo Estado, em contrapartida com a autogestão do capital. Enquanto isso, cresce cada vez mais a porcentagem de trabalhadores informais na População Economicamente Ativa.

### **A práxis sindical limitada**

Observamos também que o tipo de organização dos trabalhadores, representado pelos sindicatos, se mostra fragmentado e fragilizado, a medida em que mantém a representatividade de trabalhadores formalizados, seguindo a divisão em categorias e o regramento municipal.

Desse modo, teríamos um sindicato distante das necessidades dos trabalhadores informais, com significativo número de trabalhadoras domiciliares, normalmente formado por mulheres, que não buscam o sindicato nem para esclarecimento de questões trabalhistas, o que pode demonstrar uma não-sintonia nem com os trabalhadores formais,

uma vez que muitas dessas trabalhadoras, agora domiciliares, já trabalharam formalizadas nas indústrias do município.

Vemos que, de forma geral, o trabalho age pontualmente e é organizado em diferentes sindicatos de base territoriais distintas, enquanto as ações do capital têm abrangência no nível das cadeias produtivas, envolvendo um conjunto diferenciado de empresas, unificadas territorialmente.

Conforme observado, o Arranjo Produtivo Local em Terra Roxa<sup>5</sup> tem-se estruturado a partir de amplo apoio do poder público municipal, estadual e federal. Percebemos que o mesmo não ocorre com a organização dos trabalhadores, representado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Vestuário de Cascavel e região, já que a presidente nos relatou, durante entrevista, sobre a dificuldade de até mesmo conseguir alugar um imóvel no município de Terra Roxa, para abertura do sindicato. Em acréscimo, o sindicato, segundo a presidente, nunca fora convidado para reunião ou evento, organizado pelo empresariado local e o APL.

O reforço da fragilidade sindical mostra-se na própria divisão em categorias, que é uma camisa de força diante da flexibilidade e do caráter ilegível das novas formas de trabalho. Sendo assim, os trabalhadores que não estão inseridos nos tipos tradicionais das categorias dos sindicatos existentes ficam à “margem” do direito de serem representados.

Para Boito (2001), seria interessante que os sindicatos colocassem em prática o processo de democratização da gestão sindical, finalizando, com isso, o corporativismo e a sua divisão por categorias, possíveis pela existência da unicidade sindical.

Segundo Thomaz Júnior (2000), o sindicato precisa entender as novas formatações e territorialidades produzidas pelo processo de reestruturação produtiva do capital, visto que este tem ossificado a sua identificação do trabalho, com base nas profissões.

O sindicato então precisa romper o fosso entre os trabalhadores estáveis e instáveis. Do ponto de vista de gênero, tentar pensar no elemento diferente, ao adotar as políticas sindicais, com a perspectiva associada de classe e gênero, pois à mulher cabem as funções domésticas e cuidados com os filhos e, em decorrência, conhece uma dupla exploração.

---

<sup>5</sup> O APL Terra Roxa, conta com 36 empresas, enquanto a Associação APL Terra Roxa tem 80% das empresas do APL, mas, segundo o sítio do APL Terra Roxa, atualmente são 48 indústrias, ao passo que 29 estão na Associação.

Com o trabalho domiciliar, há o retorno ao lar, o que poderíamos considerar como um reencontro com os meios de produção; porém, em muitos casos, não há o domínio sobre a produção. Por conseguinte, essas trabalhadoras que, em sua maioria, não recolhem contribuição previdenciária, conforme identificamos nas entrevistas, ficam sem representatividade e sem os próprios direitos trabalhistas, como férias, descanso semanal remunerado, 13º salário, licença-gestante e outros.

São trabalhadoras invisíveis perante o sindicato, mas o seu trabalho é muito representativo para as indústrias, já que estas não arcam diretamente com o custo dessa mão-de-obra, além de terem à disposição grande reserva, em virtude de os empregos ofertados serem frequentemente relacionados às indústrias de confecção/bordado.

Desse modo, poderíamos pensar num distanciamento do sindicato em relação à base de trabalhadores informais, diretamente ligados às indústrias de confecção/bordado de Moda Bebê de Terra Roxa. Esse distanciamento também se daria pela própria falta de embasamento nos dados fornecidos, uma vez que, ao citar o número de informais que acredita existir em Terra Roxa, o sindicato igualmente não soube informar como chegou a tal número, fornecendo, em dois momentos, duas fontes diferentes – numa das vezes, associando a um estudo do próprio sindicato, enquanto, em outro momento, declarando que o número de informais fora obtido por meio de uma Faculdade. A quantidade levantada pelo sindicato seria de cerca de 2500 trabalhadores informais, no município, a maior parte constituída de trabalhadoras domiciliares. Todavia, em nossa pesquisa de campo, pudemos ter um pouco a noção de que esse montante não se refere a domiciliares, o que foi reforçado pelas próprias trabalhadoras domiciliares e por nossas entrevistas com industriais, o que nos leva a pensar que, talvez, a sindicalista não queira fazer a denúncia da existência de informalidade, dentro das indústrias, para a Procuradoria do Trabalho.

Vencer o distanciamento supõe que o movimento sindical rompa com a divisão categorial dos trabalhadores e passar a ver-se como um organismo de defesa do trabalhador. Para isso, há a necessidade de estar dotado de saber fazer a “leitura” espacial do embate capital x trabalho e de como se territorializam diferenciadamente os fenômenos. Isto é, o trabalho se lê fragmentado, porque se encontra territorializado em categorias sindicais e, assim sendo, a defesa é pelos direitos de dada categoria, lembrando que a representatividade é da categoria sindical formalizada.

Vemos que há um aumento de homens e mulheres no trabalho informal, mas com características diferenciadas, se considerarmos que as mulheres realizam atividades

mais precarizadas e menos remuneradas. Em consequência, diante das transformações no mundo do trabalho, o movimento sindical tem demonstrado enormes fragilidades para responder às imposições dessa nova fase do capitalismo. As consequências são vistas nas amplas formas de trabalho onde os principais atores são submetidos a longas jornadas de trabalho, seguidas de decréscimo do número de mulheres no mercado formalizado e nos direitos e garantias trabalhistas. Embora as mulheres estejam inseridas cada vez mais no mercado de trabalho, elas continuam exercendo funções cada vez mais precarizadas.

Dessa maneira, podemos pensar que o sindicato deveria ser direcionado para um tipo de organização que envolva trabalhadores informais, precários, mas que possam ter como perspectiva abarcar interesses dos trabalhadores do campo, ao passo que os movimentos sociais do campo devem tentar inserir em suas lutas propostas além da posse de terra e da Reforma-Agrária.

As lutas sindicais devem ocorrer conectadas com outras esferas de luta dos trabalhadores, para além de suas especificidades, e que se voltem para uma visualização macro da luta de classes. Contudo, esse processo de tomada de consciência talvez deva partir também de outros mecanismos, além do sindicato.

Em face dessa situação, seria oportuno refletir sobre como conseguir criar formas de representatividade, entendendo como uma das alternativas, a filiação dos trabalhadores domiciliares ao SINTRAVEST, como forma de terem seus direitos protegidos.

Na realidade, de acordo com a Organização Internacional do Trabalho – OIT (2008), houve uma experiência tripartida na Turquia, de que participaram representantes do Estado, das organizações dos empregadores e dos sindicatos, que culminou na Declaração Tripartida Nacional sobre o diálogo social e o emprego não-declarado, na qual todas as partes se comprometeram a reduzir a informalidade. E o apoio à filiação dos trabalhadores informais aos sindicatos dos trabalhadores é um dos caminhos para essa redução, além dos cursos de formação e outras informações, por parte das organizações dos empregadores, a fim de que os empresários sejam encorajados para atuar apenas na economia formal. Da parte do Estado, caberia criar mecanismos legislativos para garantir essa transição à economia formalizada e prover direitos dos trabalhadores e empregadores. É o Estado que possui as ferramentas necessárias para essa transição, segundo a OIT, providência que viria trazer inúmeras vantagens, do ponto de vista social e econômico.

Ainda de acordo com a OIT (2008), na Índia, os trabalhadores informais têm contribuído para o aumento da taxa de sindicalização. Nesse país, os sindicatos lutam por

uma maior proteção social e para um verdadeiro estatuto jurídico. Enquanto isso, na Argentina, existe o Congresso dos Trabalhadores Argentinos (CTA), que permite a adesão de trabalhadores que não sejam representados por um sindicato local ou setorial, porque muitas redes da economia informal perceberam quais as vantagens de se filiarem a grandes sindicatos, os quais funcionam como grandes “chapéus”, ao oferecerem apoio logístico, competências e representações aos trabalhadores. Essas redes de economia informal só não são maiores, de acordo com a OIT, devido à falta de apoio de autoridades públicas; no entanto, é crescente o número de organizações descentralizadas para lidar com as necessidades dos seus membros, oferecendo um extenso leque de serviços. Em grande parte, são invisíveis e surgem em épocas de crise, funcionando algumas delas como atração para trabalhadores e empregadores da economia informal, na medida em que há um esquema de cooperação e de partilha de recursos.

Em coadunação com essa iniciativa estão os sindicatos das Costureiras de São Paulo e o sindicato dos Trabalhadores do Vestuário de Ibitinga e região, segundo Leite (2004). Ambos os sindicatos são filiados à Força Sindical e, no caso do Sindicato das Costureiras, houve a criação do sócio-usuário para os trabalhadores que não têm vínculo empregatício, como os trabalhadores domiciliares, mas que desejam ter acesso aos direitos dos trabalhadores formalizados. O Sindicato dos Trabalhadores de Ibitinga, por considerar esses trabalhadores como empregados das indústrias, adotou desde sua fundação a política de representação dos trabalhadores domiciliares. Para isso, estes pagam a mensalidade ao sindicato e, assim, têm direito aos serviços oferecidos pela associação (LEITE, 2004).

Interessante que na convenção coletiva do SINTRAVEST referente ao ano de 2007 e de 2008 não há qualquer menção as formas de trabalho domiciliar.

É nessa perspectiva que ressaltamos, como uma alternativa às trabalhadoras domiciliares de Terra Roxa, a filiação ao SINTRAVEST, porque percebemos, nas entrevistas realizadas com a presidente, que o sindicato tem a consciência dessa massa de trabalhadores domiciliares, até mesmo porque o município estudado é pequeno e os trabalhadores são facilmente encontrados. Por outro lado, também pudemos verificar que as trabalhadoras ainda não conseguiram se organizar em torno de uma proposta que atenda aos seus interesses, como, por exemplo, a busca de melhores condições de trabalho e remuneração.



---

**Referências Bibliográficas**

AMORIN, Elaine Regina Aguiar, Redes de Subcontratação e trabalho a domicilio na industria de confecção: um estudo na região de Campinas. In: **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 16,17, p. 267-310, 2002. **ANTUNES, Ricardo**. Os sentidos do trabalho. **São Paulo: Boitempo, 1999**.

BOITO Jr, Armando. Pré-capitalismo, capitalismo e resistência dos trabalhadores. In: **Crítica Marxista**, n. 12, p.77-104, 2001.

BRUMATTI CARVALHAL, Terezinha. **Gênero e classe nos sindicatos**. Presidente Prudente: Edições Centelha, 2004, 142p.

CARVALHAL Marcelo Dornelis.. **A dimensão territorializante da qualificação profissional em São Paulo: a ação dos sindicatos**. 2004, 347f. Tese (Doutorado em Geografia) Faculdade de Ciências e Tecnologia - Universidade Estadual Paulista - Presidente Prudente.

COLLI, Juliana, **A Trama da Terceirização. Um estudo do ramo da tecelagem**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2000. 132p.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?** São Paulo: Boitempo Editorial, 2002, 335p.

HUWS, Ursula. Fixo, volátil ou dividido. O trabalho, a identidade e a divisão espacial do trabalho no século XXI. In: **Pegada**, vol.7, n.2, 2006, 27-42p.

IASI, Mauro L. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. São Paulo: Expressão Popular, 2007, 176p.

LEITE, Márcia de Paula. Tecendo a precarização: trabalho a domicilio e estratégias sindicais na indústria de confecção em São Paulo. In: **Trabalho, educação e saúde**. Fiocruz, Rio de Janeiro: V.2, n.1, p-239-265, 2004. disponível em: [www.revista.epsjv.fiocruz.br/](http://www.revista.epsjv.fiocruz.br/)

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Abril Cultural, Livro Primeiro, vol. 1, 1983, 301p.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Liberdade sindical na prática: lições a retirar**. Lisboa, 2008.

SILVA, Lorena H. Trabalho a domicilio. In: CATTANI, Antonio David. (org.) **Trabalho e tecnologia. Dicionário Crítico**. Petrópolis: Vozes; Porto Alegre: Editora Universidade, 1997. p. 275-278.

THOMAZ JÚNIOR, A. Qualificação do trabalho: Adestramento ou Liberdade? Uma contribuição para o entendimento dos Desafios postos ao Movimento Sindical, diante da Reestruturação Produtiva do Capital. **Revista Eletrônica** do II Colóquio Internacional de

Geocrítica “Innovación, Desarrollo y Medio Local – Dimensiones Sociales y Espaciales de la Innovación”. Barcelona: Universidade de Barcelona, 2000.